



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2020,
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE
ESTRUTURA (TOLDOS), QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESADENILSON
ANDRADE SEGUNDO 90417011504.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela sua titular, DAIANE DE JEUS ANDRADE, brasileira, Secretária, residente e domiciliado na sede do município de Carira/SE, e a empresa DENILSON ANDRADE SEGUNDO 90417011504, sediada na Rua João Rodrigues n. 115, Bairro: Centro, Cidade Areia Branca /SE, inscrita no C.N.P.J sob o nº 29.327.313/0001-30, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato, pelo Srº Denilson Andrade Segundo, pactuam o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, cuja celebração foi autorizada através do ratifico da autoridade competente, e que se regerá pelo o que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, e posteriores alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Segunda do Contrato nº 16/2020 celebrado em 08 de Junho de 2020, entre Fundo Municipal de Saúde e a empresa DENILSON ANDRADE SEGUNDO 90417011504, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato ficará prorrogado por mais 30 (trinta) dias, tendo início a partir do dia 10 (dez) de agosto de 2020 (dois mil e vinte) e termino do dia 10 (dez) de setembro de 2020 (dois mil e vinte), podendo ser prorrogado por iguais e sucessíveis períodos.

Ao Fundo Municipal de Saúde fica reservado o direito de efetuar acréscimo ou supressões, nos termos do § 1º do art. 65, da lei 8.666/93, mediante fundamentação e autorização.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e efeitos legais.

Carira/SE, 07 de Agosto de 2020.

Daiane de Jesus Andrade

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DAIANE DE JESUS ANDRADE
CONTRATANTE

Denilson Andrade Segundo

DENILSON ANDRADE SEGUNDO 90417011504
DENILSON ANDRADE SEGUNDO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Arnoldo Costa Silva CPF. Nº 329.248.848-67

Stela Benfem Menezes CPF. Nº 061.214.635-97